



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cipó

1

Sexta-feira • 25 de Setembro de 2020 • Ano V • Nº 1691

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cipó publica:

- **Lei Nº 263 de 25 de setembro de 2020** - Institui Campanha de Conscientização sobre a Importância da Doação de Órgãos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Leis



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gp.cipo@gmail.com

### LEI Nº 263 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

“Institui Campanha de Conscientização sobre a Importância da Doação de Órgãos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL indicou e aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre a Importância da Doação de Órgãos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

**Parágrafo Único:** A Campanha instituída por essa Lei será realizada preferencialmente no dia 27 de Setembro, “Dia Municipal do Doador de Órgãos para Transplantes”.

**Art. 2º** - As atividades deverão ser desenvolvidas por professores das áreas de ciências ou biologia, com a finalidade de salientar a importância da Doação de Órgãos para salvar vidas, através de pesquisas, filmes, debates, palestras ou apresentação de trabalho sobre o Tema.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da própria Secretaria de Educação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de Setembro de 2020.

**ABEL ALVES ARAUJO**

**PREFEITO**